

PORTARIA Nº 72/2019

De 02 DE MAIO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo nº 052/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Segurada **LAURINÉTE LOPES DE SOUSA FERREIRA**, no cargo de atendente, nível 06, faixa símbolo AS-01, classe II, matrícula nº. 1850, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.632.714 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 580.126.134-68, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Proc. 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência